

b) Os resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos devem ser mantidos na sua embalagem de origem;

c) Os resíduos de embalagens e os resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos devem ser guardados nos espaços destinados ao armazenamento dos produtos fitofarmacêuticos, para entrega posterior, respetivamente nos estabelecimentos de venda e locais que venham a ser definidos para o efeito.

37 - «Gestão de óleos usados resultantes da atividade agrícola» - É proibido o abandono dos óleos usados resultante da atividade agrícola, sendo obrigatório proceder ao armazenamento adequado dos mesmos, com vista ao seu posterior encaminhamento para o circuito de gestão de óleos usados.

38 - «Armazenamento de produtos fitofarmacêuticos» - O armazenamento dos produtos fitofarmacêuticos, em particular os que contêm substâncias perigosas, designadamente as substâncias a que se refere o Anexo III do Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de janeiro, na redação dada pelo Regulamento (UE) n.º 1310/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, deve obedecer às seguintes regras:

a) Ser efetuado em local utilizado apenas para o armazenamento dos produtos fitofarmacêuticos, isolado, em espaço fechado, coberto, seco, ventilado e sem exposição direta ao sol;

b) O local deve apresentar piso impermeabilizado, preferencialmente com bacia de retenção, a mais de 10 metros de cursos de água, valas, ou nascentes e a mais de 15 metros de captações de água, condutas de drenagem, poços ou furos.

39 - «Armazenamento de fertilizantes» - O armazenamento de fertilizantes químicos deve ser efetuado em local utilizado para o efeito, em espaço fechado, coberto, seco, ventilado e sem exposição direta ao sol e a mais de 10 metros de cursos de água, valas, condutas de drenagem, poços, furos, minas, fontes e nascentes. Não estão abrangidas pelo disposto na norma «armazenamento de fertilizantes» os depósitos de fertirrega que tenham um sistema de proteção contra fugas.

40 - «Descarga de substâncias perigosas nas águas subterrâneas» - É proibida a descarga direta nas águas subterrâneas das substâncias perigosas a que se refere o Anexo III do Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de janeiro, na redação dada pelo Regulamento (UE) n.º 1310/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Agricultura, *José Diogo Santiago de Albuquerque*.

207549909

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1421/2014

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 18.º dos Estatutos constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro, aplicável por força dos n.ºs 2 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de fevereiro, nomeio, presidente do conselho consultivo do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., a Dr.ª Maria do Céu Baptista Ramos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

15 de janeiro de 2014. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

207544627

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 1422/2014

1. Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Vouga e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Cen-

tro, I.P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Margarida Rosa Polónia de Almeida, nos termos e para os efeitos do estatuido no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º.

2. O presente despacho produz efeitos a 15 de janeiro de 2014.

16 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207548386

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 1238/2014

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provisão na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 09-01-2014, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro, da área profissional abaixo indicada:

Patologia Clínica — Júri n.º 1 (ARS Norte e Centro)

Dr. Ezequiel José Ferreira Moreira — *aprovado*
 Dr.ª Isabel Joana Benedito Ferreira Lopes Diamantino — *faltou*
 Dr.ª Isilda Manuela Cadeias de Araújo Carneiro — *aprovado*
 Dr. José António Peixoto de Carvalho — *aprovado*
 Dr. José Carlos Rodrigues Figueiredo — *aprovado*
 Dr.ª Maria Eugénia Rodrigues Lobo — *aprovado*
 Dr.ª Maria de Fátima Pinto de Freitas — *aprovado*
 Dr.ª Maria João da Costa Fontes Tavares Domingues Soares — *aprovado*
 Dr.ª Maria Manuela Machado Ribeiro — *aprovado*
 Dr.ª Maria Mariana Fernandes Bettencourt Viana — *aprovado*
 Dr.ª Maria do Rosário Andrade Ferreira Alves Tovar — *aprovado*
 Dr.ª Maria do Rosário da Silva Cunha — *aprovado*

10 de janeiro de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207541857

Aviso n.º 1239/2014

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provisão na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 09-01-2014, homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro, da área profissional abaixo indicada:

Imunologia — Júri único

Dra. Maria Esmeralda de Azevedo Rodrigues Neves — *aprovado*
 Dra. Maria da Graça de Bessa Ferreira Franchini — *aprovado*

10 de janeiro de 2014. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207542237

Aviso n.º 1240/2014

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provisão na Categoria de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de janeiro, por deliberação do conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 9 de janeiro de 2014, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos, no âmbito do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de clínica geral, aberto pelo aviso n.º 850/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de janeiro de 2005, do júri abaixo indicado:

Clínica geral — Júri n.º 3 (ARS LVT, Algarve, Alentejo e RA Açores)

Dr.ª Maria de Lurdes Monteiro Ribeiro — *faltou*.